



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL
nº 60/2015-CBMDF**, nos termos do Padrão
n.º 14/2002.
Processo n.º SEI-053.040.362/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO, portador do RG n.º 118.076.383-9 e do CPF n.º 524.180.141-34, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, com sede no SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Brasília / DF - CEP: 71.200-222 - Fone: (61) 3403-1300 - Fax: (61) 3403-1313, Email: marco.santos@pmh.com.br ou www.pmh.com.br, representada por MARCO ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG n.º 723.668 SSP/DF e do CPF n.º 324.749.971-72, na qualidade de Representante Comercial, resolvem aditar o Contrato n.º 60/2015-CBMDF, celebrado em 14/12/2015, publicado no DODF n.º 246, pág. 71 de 24/12/2015.

Cláusula Segunda – Do Objeto.

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 60/2015 – CBMDF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2016 a 14/12/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 14/12/2016.



Cláusula Quarta – Da Ratificação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere este termo.

Cláusula Quinta – Da Garantia.

Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 73901;
- II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053;
- III - Natureza da Despesa: 339039;
- IV - Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

Cláusula Sétima – Da Publicação.

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2016.



Pelo Distrito Federal:
Marco Negrão de Brito – Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições


Pela Contratada:
Marco Rogério Pereira dos Santos
Representante Comercial

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

Diretoria de Contratações e Aquisições - Palácio Imperador D. Pedro II – Quartel do Comando Geral - SAM LOTE "D" MÓDULO "E" –
Brasília-DF – CEP.: 70.610-000 Tel.: (61) 3901-7911/3901-3618



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

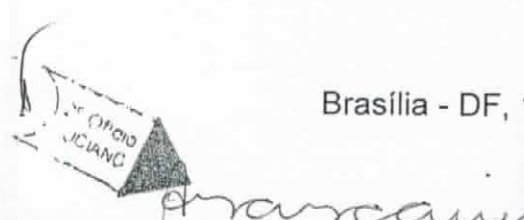
PROCURAÇÃO

A **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92 e na Inscrição Estadual sob nº 07.332.093/001-25, estabelecida no endereço SIA/SUL TRECHO 17 Rua 08 LOTE 170 – BRASÍLIA – DF, nomeia e constitui seu procurador:

- **Sr. MARCO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente á 3ª Av. bloco 1740, casa 11- Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, portador da carteira de identidade nº 723.668 – SSP/DF e do CPF nº 324.749.971-72.

Com poderes especiais para representar a **PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA**, em todo e qualquer procedimento público de licitações, Tomada de preços, convites, pregões e qualquer outra modalidade de concorrência pública, podendo retirar Editais, Notas de Empenhos, formular e interpor recursos, assinar propostas, dar lances de preços, receber intimações e notificações, renunciar e interpor recursos e todos os atos necessários para o total desempenho deste mandato junto a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda solicitar certidões negativas junto á órgãos públicos, Federais e Municipais e assinar contratos.

Brasília - DF, 11 de janeiro de 2016.


PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SÓCIA – DIRETORA
RG. Nº 970.087- SSP/DF
CPF Nº 381.301.571-87